

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 040/2008**

**Súmula:** Aprova repasse de contrapartida para convênio FIA 2007 pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para “Implementação das Ações do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Londrina”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A solicitação a este conselho contida no Ofício enviado pelo NUSELON, recebido por este conselho em 01 de agosto de 2008, de destinação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social como contrapartida de convênio para repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA), firmado no ano de 2007, referente ao Projeto de “Implementação das Ações do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Londrina”;
- O fato do serviço prestado pelo Centro de Referência fazer parte da política de assistência social, como serviço de proteção social especial de média complexidade, bem integrado à rede, e de a instituição fazer a coordenação técnica e administrativa, visto o serviço ser público municipal em parceria com o Governo Federal;
- A ausência de financiamento continuado pelo Fundo Estadual de Assistência Social para as ações desenvolvidas no município e o fato de o FIA, com sua linha de financiamento, contemplar ações desta política no que tange à atenção à criança e ao adolescente, se configurando como importante fonte de recursos para o aprimoramento das ações nessa área;
- A disponibilidade orçamentária do FMAS que indica a possibilidade de cobertura dessa despesa com os recursos do Programa de Proteção Social Especial;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a disponibilização de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social como contrapartida de Convênio FIA 2007, firmado com o Núcleo Social Evangélico de Londrina para “Implementação das Ações do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Londrina”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de setembro de 2008.

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Presidente